



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1435

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1435

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.362, de 06 de abril de 2022.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do parágrafo único do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.860, de 28/01/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, a suplementação do Crédito Especial, autorizado pela Lei Municipal acima mencionada, no valor de R\$.9.000,00 (nove mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento da Educação

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610080 – Gestão da Educação Básica

123610080.2.029 – FUNDEB – Ensino Fundamental – 30%

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 92 – Estadual

Ficha: 402

Valor: R\$.9.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o art. 1º, decorrem de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 06 de abril de 2022.

Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Maria Celia Pironi Andrade
Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2022
TERMO ADITIVO 01/2022 DE 25 DE ABRIL DE 2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2022 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A
EMPRESA THALES A. C. SILVA EIRELI - ME, TENDO
POR OBJETO LOTE 01: EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO

ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP - EMENDA ESTADUAL Nº 2020.067.18271 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TERMO DE CONVÊNIO Nº 100152/2021.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO**, brasileira, viúva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 - 11, residente e domiciliada na Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, neste Estado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa: **THALES A. C. SILVA EIRELI - ME**, com sede na Rua das Ciências, 631, Sala 01 - Parque dos Lima, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, CNPJ nº 12.804.156/0001-04, Inscrição Estadual nº 310.315.790.118, neste ato representada por seu proprietário **THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA**, Cédula de Identidade (RG) nº 43.184.371-5-SSP/SP, e CPF/MF nº 357.216.108-83, residente e domiciliado na Rua Luiz Miliani, nº 1170, Jardim Luiza, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o ato adjudicatório do **Processo de Licitação nº 08/2022**, referente à **Tomada de Preços nº 02/2022**, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si, plenamente ajustado, o presente Termo Aditivo, que altera o Prazo do Contrato, mantida inalterada as demais cláusulas.

Cláusula Primeira **DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

1.1 Prorroga-se o prazo do Lote 01 inicialmente previsto para 60 (sessenta) dias, para mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 26 de Abril de 2022 e encerrando-se em 24 de junho de 2022. Aditamento este concedido com base na alínea “b” do item 3.2 do referido Contrato Administrativo.

Cláusula Segunda

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da Cláusula 1ª deste Termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 25 de Abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

THALES A. C. SILVA EIRELI - ME
THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA
PROPRIETÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quinta-feira, 28 de abril de 2022

Ano VII | Edição nº 1435

Página 3 de 3

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
Silvana Benedita Fâncio
RG nº 15.320.084-4

2) _____
Carla R. Busnardo de Souza
RG nº 25.269.070-9

Atas de registro de preço

MUNICIPIO DE PIRANGI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EDITAL N.º 36/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 12/2022 - PROCESSO N.º 36/2022

O Município de Pirangi, e a empresa a seguir elencada acordam o Registro de preços visando à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material “filtro de papel” e gás liquefeito de petróleo – GLP – P45, para o serviço de merenda escolar e diversos Departamentos/Setores da Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme segue: CS COMÉRCIO DE CEREAIS EIRELI “item 18”; FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA “item 46”; LUIS ANTONIO PIRONI PIRANGI “itens: 08, 09, 10, 11 e 12”; MASTER FOOD RIO PRETO LTDA “itens: 24, 25, 26, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 51, 54, 56, 65, 66, 67 e 69”; NATURALEITE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LATICÍNIOS LTDA – ME “itens: 01 e 03”; PRISCILA GARCIA DE OLIVEIRA – ME “itens: 20 e 21”; RAPHAEL MENECCIELI ESTEVAN AÇOUGUE “itens: 14, 16 e 58”; SPETTO BAMBU LTDA – ME “itens: 04, 05, 06, 07, 15, 17, 19, 22, 23, 59 e 61”; PAULO TADEU FRANCO GLP “item 47”. Fica declarado que os preços registrados na Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 12/2022, são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua íntegra encontra-se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pmpirangi.com.br). Fundamentação legal: Decreto Municipal nº 3133/2020, de 17 de junho de 2020, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, Lei Federal 123/06.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal